

LEI Nº 942/2002

“ESTABELECE FERIADO MUNICIPAL O DIA QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica estabelecido como feriado municipal todo o dia 08 de dezembro, em comemoração ao dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição, Padroeira do Município de Iguatemi-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOIS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL